



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

*“Adéqua os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de Professor ao piso nacional dos professores do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal n. 11.738/2008”*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

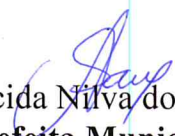
**Art. 1º.** Fica autorizada a adequação do vencimento dos ocupantes dos cargos de Professor P1 ao Piso Salarial Nacional da Lei Federal n. 11.738/2008.

**Art. 2º.** O valor do vencimento inicial do Professor P1, constante da Tabela constante do Anexo III da Lei Complementar n. 042/2009 e suas posteriores alterações, passa a ser de R\$1.150,68 (um mil cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos consignados vigentes.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/janeiro/2015, revogadas as disposições em contrário.

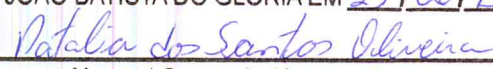
São João Batista do Glória, 23 de junho de 2015

  
Aparecida Níva dos Santos  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 23/06/15  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 23/06/15

Natália dos Santos Oliveira  
RG: MG-18.589.903  
Assessor III

  
Nome / Cargo de Nomeação